



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000224

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 7

SUMÁRIO

- DECRETO DE QDD.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000224

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano 7

Decreto Financeiro/Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

PCA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 16.426.215/0001-09 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa-QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 96 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de Janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01000 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	21.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00	21.000,00
Total Geral:	21.000,00	21.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

Suely Nascimento Lima

SUELY NASCIMENTO LIMA

Secretário(a)
CPF: 029.153.725-19

Danielo Freitas Mendonça

DANILO FREITAS MENDONÇA

Presidente(a)
CPF: 016.018.195-01